

**RESOLUÇÃO Nº 4571/93-CTPC/DF**

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo IV, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio Manoel Soares, constante do Processo nº 030.002231/93, por unanimidade,

**RESOLVE:**

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha 505.2 – Circular Sobradinho I/II (Cemitério), conforme consta do Processo nº 030.002231/93.
2. Autorizar a criação do desmembramento de linha 505.3 – Circular Sobradinho I/II (Via Central), considerada como circular de cidade-satélite, cuja tabela horária e itinerário constam do processo citado no item anterior.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1993

Presidente JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Conselheiros: José de Ribamar R. de Góes, Veridiana Bragança da Silva, Abdala Carim Nabut, Antonio Manoel Soares, Carlos Antonio Leal, José Lima Simões, Cláudio A. Fontes Diégues, Márcio Vieira Lobo, Joaquim José G. Aragão, Adalberto Cleber Valadão, Germano Martins dos Santos, Daladier Nunes de Alencar

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Publicado no DODF  
de 29/03/93

R E S O L U Ç Ã O   N º   4571 / 9 3 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo IV, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio Manoel Soares, constante do processo nº 030.002231/93, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração de itinerário da linha 505.2 - Circular Sobradinho I/II ( Cemitério ), conforme consta do processo nº 030.002231/93.
2. Autorizar a criação do desmembramento de linha 505.3 - Circular Sobradinho I/II ( Via Central ), considerada como circular de cidade satélite, cuja tabela horária e itinerário constam do processo citado no item anterior.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1993

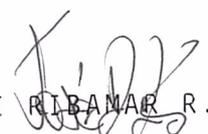
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

  
GERMANO MARTINS DOS SANTOS  
Membro

  
ANTONIO MANOEL SOARES  
Membro

  
CARLOS ANTONIO LEAL  
Membro

  
VERIDIANA B. DA SILVA  
Membro

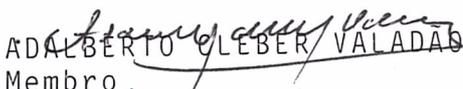
  
JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES  
Membro

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

CLÁUDIO A. FONTES DIÉGUES  
Membro

  
ABDALA CARIM NABUT  
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
ADALBERTO CLEBER VALADAS  
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO  
Membro